



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**P O R T A R I A N º. 490/2000**

Retifica Portaria nº.300/96.  
E revoga Portaria 445/2000

A Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

**R E - R A T I F I C A R**

A Portaria nº.300/96, passando a ter a seguinte redação: Em conformidade com o Art.40, Inciso III, letra “A”, “in fini”da Constituição Federal e Art.196, Inciso III letra “C”, da Lei Municipal nº. 2689/90 de 28/11/90, **CONCEDE APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** ao Servidor **MÁRIO CHIARI BARBOSA**, matrícula nº. 0111012199, no cargo de Operador de Máquinas, conforme Lei municipal 2690/90 Classe E, Padrão 3, Lei Municipal nº 3186/96 Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, R.T. 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais a 12.468 dias no valor de R\$ 470,25 (quatrocentos setenta reais e vinte cinco centavos), incluídos de 50% (cinquenta por cento), relativos a 10 (dez) triênios , nos termos da Lei Municipal nº. 2689/90. em seu artigo 202 inciso II,conseqüentemente fica revogada a Portaria 445/2000.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 20 DE DEZEMBRO DE 2000.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

MARIA BEATRIZ CECCONI DEON  
PREFEITA MUNICIPAL.

JOÃO PEDRO KUMPFER WERLANG  
SEC.MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO



***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL***  
***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL***

---

Registrado no livro nº.29.  
Publicado em 20/12/2000.